



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 534

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominados CHEFE DE DEPARTAMENTO os cargos de provimento em comissão denominados ENCARREGADO DE ÁREA, constantes da redação original da Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os cargos de que trata o presente artigo serão referenciados pela expressão CA-2 e serão remunerados em R\$ 1.654,00 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

**Art. 2º.** O cargo de ENCARREGADO DA ÁREA DE INFORMÁTICA E PROTOCOLO, criado pela Resolução nº 052, de 18 de fevereiro de 2009, passa a se subordinar à Chefia do Departamento de Expediente e Relações Públicas, passando a ser referenciado pela expressão CA-3, mantida a mesma remuneração prevista na Lei nº. 419, de 19 de fevereiro de 2009, e demais alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 02 de maio de 2011.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração